



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL - CIPA

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Mandato 2022/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Instituição **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTÓIA**, inscrita sob CNPJ nº 11.241.578/0001-56, localizada na Rua Hermes da Fonseca, S/N, Tutóia - MA, na forma da Norma Regulamentadora nº 05, e da portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, serve o presente instrumento tornar público a realização do processo eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA desta Instituição.

1.2 A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador. Sendo assim compõem esta comissão de representantes do empregador e dos empregados, titulares e seus suplentes, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR 05 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

1.3 Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados, sendo os representantes dos empregados, titulares e suplentes, eleitos em votação secreta;

1.4 Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados;

1.5 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento;

1.6 O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente;

1.7 O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

1.8 Os membros da CIPA, titulares e suplentes realizarão treinamento antes da posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Todos os empregados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUTOIA/MA**, independentemente de setores ou locais de trabalho poderão se inscrever. As inscrições serão realizadas nos dias **28 de junho de 2022 a 16 de julho** de 2022, no período das 8h às 12h e 14h às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia, localizada rua Hermes Fonseca, Bairro Centro, S/N, Tutóia – MA, com fornecimento de comprovante de inscrição.

2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição serão o Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Comprovante de vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia (declaração assinada pelo chefe imediato, contracheque ou portaria de nomeação).

2.3 A divulgação da relação dos candidatos inscritos será realizada no dia **18 de julho de 2022** por meio de publicação e divulgação física na Secretaria Municipal de Saúde e por meio eletrônico através das redes sociais da Secretaria Municipal de Saúde e portal oficial da Prefeitura Municipal de Tutóia/MA.

2.4 Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 Foi instituída/designada pelo Empregador, ou seja, pelo Secretário Municipal de Saúde de Tutóia uma comissão eleitoral composta por 03 (três) integrantes, contendo um presidente de Comissão Eleitoral. Esta comissão terá como função organizar e garantir a segurança do processo eleitoral para constituição da CIPA desta Instituição, como a confidencialidade e a precisão do registro dos votos.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

3.1. Esta CIPA será composta, baseada no Quadro I, da Norma Regulamentadora NR – 5/Portaria MTP nº 422/2021, de 08 integrantes titulares e 06 integrantes suplentes, distribuídos de forma paritária entre os representantes da administração e dos servidores, e definidos através de eleições organizadas pela Comissão Eleitoral.

3.2 Conforme a NR – 5, os representantes desta Instituição na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

4. DAS VAGAS

4.1 Os representantes desta Instituição na CIPA, titulares e suplentes, serão por ela **designados**, sendo:

a) 04 (quatro) representantes Titulares efetivos, e 03 (três) representantes suplentes.

4.2 Os representantes dos empregados, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, conforme o quantitativo de:

a) 04 (quatro) representantes titulares efetivos, e 03 (três) representantes suplentes.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá na forma presencial, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Nazaré, S/N, Centro, Tutóia/MA, no **período das 8h as 16:00 horas do dia 28 de julho de 2022.**

5.2 A votação será secreta, do qual participarão, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados, não havendo obrigatoriedade do voto, entretanto a votação deverá abranger o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos funcionários, para ser válida.

5.3 O resultado da votação se dará no dia **28 de julho de 2022**, desde que a votação tenha abrangido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos funcionários.

5.4 Os votos serão secretos e coletados em urna, via cédulas nominais. Todas as cédulas devem conter, no verso, a assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral.

5.5 Na hipótese de haver participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.6. Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

6. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

6.1 A apuração dos votos ocorrerá no dia **28 de julho de 2022**, após a realização da votação, com acompanhamento de representante da organização e dos servidores, em número a ser definido pela comissão eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos.

6.2 A divulgação dos representantes eleitos e indicados/designados acontecerá no dia **29 de julho de 2022**, por meios físicos, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e através dos meios eletrônicos e demais meios oficiais de Publicação desta Municipalidade.

6.3 As denúncias sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na unidade descentralizada de inspeção do trabalho, até 30 (trinta) dias após a data da divulgação do resultado da eleição da CIPA.

6.4 Compete a autoridade máxima regional em matéria de inspeção do trabalho, confirmadas irregularidades no processo eleitoral, determinar a sua correção ou proceder à anulação, quando for o caso.

6.4 Em caso de anulação somente da votação, a organização convocará nova votação, **no prazo de dez dias**, a contar da data de ciência, garantidas as inscrições anteriores.

6.5 Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia.

6.6 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

6.7 A Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA designará, entre seus representantes, o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos servidores escolherão, entre os titulares, o vice-presidente.

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A nomeação ocorrerá no dia **01 de agosto de 2022**. Serão nomeados e assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados.

7.2 Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

7. DA POSSE

7.1 A posse ocorrerá dia **02 de agosto de 2022**. Serão empossados **08** integrantes efetivos e **06** integrantes suplentes, distribuídos de forma paritária entre os representantes desta Instituição e dos empregados.



7.2 O treinamento dos integrantes da CIPA em primeiro mandato será realizado no dia **29 de agosto de 2022**, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 05. O treinamento contemplará os seguintes itens:

- a) estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b) noções sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho decorrentes das condições de trabalho e da exposição aos riscos existentes no estabelecimento e suas medidas de prevenção;
- c) metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho;
- d) princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de prevenção dos riscos;
- e) noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f) noções sobre a inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nos processos de trabalho; e
- g) organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

7.3 De acordo com a Norma Regulamentadora nº 05, para esta Instituição o treinamento terá carga horária mínima de 08 (oito) horas.

O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Toda a documentação referente à CIPA deve ser mantida no estabelecimento à disposição da inspeção do trabalho pelo prazo mínimo de cinco anos.

10.2 O mandato dos membros eleitos e designados para a CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

10.3 Na hipótese de haver alteração do grau de risco do estabelecimento, o redimensionamento da CIPA deve ser efetivado na próxima eleição.

10.4 Em caso de dúvidas, o candidato ou eleitor poderá consultar a Comissão Eleitoral.

10.5 Esta Instituição não se responsabiliza pela campanha eleitoral dos candidatos e nem pelos gastos provenientes da mesma, entretanto não os impede de assim fazê-la, contanto que não inviabilize suas atividades ou atividades dos demais funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

Tutóia/MA, 27 de junho de 2022

ALEXANDRE JOSE NEVES BAQUIL
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CIPA

A CIPA terá por atribuição:

- a) Acompanhar o processo de identificação de perigos e avaliação de riscos, bem como a adoção de medidas de prevenção implementadas pela organização;
- b) Registrar a percepção dos riscos dos trabalhadores, em conformidade com o subitem 1.5.3.3 da NR-1, por meio do mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta apropriada à sua escolha, sem ordem de preferência, com assessoria do Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, onde houver;
- c) Verificar os ambientes e as condições de trabalho, visando identificar situações que possam trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
- d) Elaborar e acompanhar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva em segurança e saúde no trabalho;
- e) Participar no desenvolvimento e implementação de programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
- f) Acompanhar a análise dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, nos termos da NR-1, e propor, quando for o caso, medidas para a solução dos problemas identificados;
- g) Requisitar à organização as informações sobre questões relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, incluindo as Comunicações de Acidente de Trabalho - CAT emitidas pela organização, resguardados o sigilo médico e as informações pessoais;
- h) Propor ao SESMT, quando houver, ou à organização, a análise das condições ou situações de trabalho nas quais considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores e, se for o caso, a interrupção das atividades até a adoção das medidas corretivas e de controle; e
- i) Promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, conforme programação definida pela CIPA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

ANEXO II

CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL CIPA - GESTÃO 2022

DATAS	AÇÕES
27/06/2022	Convocação para eleição dos representantes dos empregados.
27/06/2022	Publicação do edital para eleição.
27/06/2022	Constituição da Comissão eleitoral.
28/06/2022 a 16/07/2022	Período de Inscrição.
18/07/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
28/07/2022	Eleição.
28/07/2022	Apuração dos votos.
29/07/2022	Divulgação dos representantes do empregador indicados e dos representantes dos empregados eleitos.
01/08/2022	Nomeação.
02/08/2022	Cerimonia de Posse.
29/08/2022	Treinamento para os Cipeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

ANEXO II

COMUNICADO 01, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES CIPA/GESTÃO 2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA, convoca todos os empregados públicos vinculados a Rede Municipal de Saúde de Tutóia, a participarem da eleição para a escolha dos membros representantes dos empregados da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA 2022, conforme Norma Regulamentadora NR – 5, e suas atualizações, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

ALEXANDRE JOSE NEVES BAQUIL
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.241.578/0001-56

ANEXO III

COMUNICADO 02, DE 27 DE JUNHO DE 2022

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CIPA/GESTÃO 2022

Comunicamos a todos os empregados públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia, vinculados na Rede Municipal de Saúde de Tutóia, que de acordo com a Norma Regulamentadora NR - 5 do Ministério do Trabalho e Emprego que dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleições da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, que tal comissão será constituída na forma que segue:

1. **Gecilene Maria da Silva Marques** – Presidente;
2. **Elias da Silva Souza** - Membro;
3. **Jaice da Rocha Ribeiro** – Membro.

Estes serão responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos empregados da CIPA - Gestão 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Tutóia/MA.

ALEXANDRE JOSE NEVES BAQUIL
Secretário Municipal de Saúde